

**CONSELHO GERAL****DEFINIÇÃO DAS LINHAS ORIENTADORAS DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE  
ATIVIDADES****Enquadramento**

No respeito pelo estipulado pelo Decreto-lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo dl nº 137/2012, de 2 de julho e demais legislação em vigor, no que diz respeito ao regime de autonomia e funcionamento dos agrupamentos de escolas, constituem instrumentos de autonomia o Projeto educativo, enquanto documento que consagra a orientação educativa do agrupamento de escolas de Mondim de Basto, elaborado pelo Conselho Pedagógico e aprovado pelo Conselho Geral para um horizonte de três anos, no qual se explicitam os princípios, os valores, as metas e as estratégias/ações segundo os quais o agrupamento de escolas se propõe cumprir a sua função educativa; o Plano anual de Atividades como documento de planeamento, que define, em função do Projeto Educativo, os objetivos estratégicos, as formas de organização e de programação das atividades e que procede à identificação dos recursos necessários à sua execução, tendo sempre em vista a ação educativa e a missão do Agrupamento.

Os instrumentos de gestão referidos assumem-se como documentos diferenciados, mas que obedecem a uma lógica de integração e de articulação, tendo em vista a coerência, a eficácia e a qualidade do serviço educativo prestado, sendo a finalidade do PAA a operacionalização e concretização dos princípios, valores e metas enunciados no Projeto Educativo. Para o efeito são elencadas as atividades e as prioridades a concretizar por ano letivo, tendo em conta o disposto no PE, a execução do orçamento e o respeito pelo disposto no regulamento interno do Agrupamento.

Assim, o CG definiu como principais linhas orientadoras de enquadramento do PAA em articulação com o PE e visando a qualidade do serviço educativo prestado

**Linhas orientadoras de enquadramento do PAA**

- 1- O sucesso educativo**
- 2- A cidadania ativa**
- 3- O comprometimento e a proatividade da comunidade**
- 4- O clima educacional e ambiente educativo saudável.**

Estas orientações devem constituir e traduzir-se em ações estratégicas prioritárias alinhadas com os 4 domínios do plano de ação estratégica do agrupamento, inscritos e norteadores da ação do Projeto Educativo. Desta forma, pretende-se que o PAA dê relevância particular aos seguintes objetivos estratégicos:

### **A. EDUCAR PARA O SUCESSO**

- a.1. Conferir sustentabilidade aos resultados da avaliação interna e externa.
- a.2. Valorizar os resultados sociais da educação.
- a.3. Melhorar de forma sustentada a qualidade do sucesso.
- a.4. Incrementar as práticas de integração e inclusão.
- a.5. Articular o processo de ensino e aprendizagem com as práticas avaliativas e educativas.
- a.6. Desenvolver ações no âmbito da qualidade e melhoria contínua do ensino e formação profissional.

### **B. EDUCAR PARA A CIDADANIA**

- b.2. Melhorar o ambiente educativo potenciando o saber estar e o saber ser.
- b.3. Proporcionar práticas educativas sustentadas e participadas.
- b.4. Promover atividades direcionadas para a Cidadania e desenvolvimento, educação ambiental, sustentabilidade, saúde e bem-estar.
- b.5. Otimizar a participação dos alunos em projetos.

### **C. ENVOLVER A COMUNIDADE EDUCATIVA NA VIDA DO AGRUPAMENTO.**

- c.1. Consolidar a coesão interna e a identidade do Agrupamento de Escolas
- c.2. Incrementar, tendo em conta as finalidades subjacentes ao PAA, a participação efetiva da comunidade escolar e educativa na vida e funcionamento do agrupamento.
- c.3. Reforçar e fomentar um maior envolvimento e participação dos pais e encarregados de educação no acompanhamento da vida escolar dos educandos e na orgânica do agrupamento.
- c.4. Consolidar um plano de comunicação interna e externa do agrupamento em articulação com o processo de autoavaliação.
- c.5. Fazer a divulgação EQAVET na receção ao aluno.
- c.6. Fomentar a divulgação da oferta educativa e mostra de resultados EQAVET.

## Linhas orientadoras de operacionalização do PAA

No sentido de conferir coerência e coesão à ação educativa do Agrupamento e de executar os instrumentos de autonomia, nomeadamente o PAA, são definidas linhas de orientação da operacionalização do PAA pelos diferentes intervenientes, níveis de decisão e de responsabilidade, como:

- i. revisão da estrutura e articulação com os domínios do PE;
- ii. promoção de atividades natureza interdisciplinar e transdisciplinar;
- iii. organização do documento por tipologia de atividades e não pelos promotores das mesmas;
- iv. realização de atividades direcionadas para a cidadania ativa e participada;
- v. definição atempada de atividades de atividades transversais ao agrupamento,
- vi. reformular a avaliação das atividades de modo a contemplar todos os intervenientes;
- vii. A construção do PAA deve decorrer dos planos de atividades dos departamentos, dos alunos, das estruturas educativas e dos parceiros.
- viii. As atividades realizadas em sala de aula não constam do PAA, salvo atividades definidas pelos Departamentos, Conselhos de Turma, Conselhos de Disciplina e Parceiros.

Documento aprovado em reunião do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Mondim de Basto, em 20 de julho de 2022.

A Presidente do Conselho Geral

---

(Maria Alice Rodrigues)